

LEI N.º 2.929 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Ângelo para o exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Receita do Município de Santo Ângelo para o exercício de 2006, é estimada em R\$ 49.700.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos mil reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento:

Receita Tributária	R\$	11.820.000
Receita Patrimoniais	R\$	2.100.000
Receita Agropecuária	R\$	15.000
Receita Industrial	R\$	10.000
Receitas de Serviços	R\$	160.000
Transferências Correntes	R\$	36.355.500
Outras Receitas Correntes	R\$	3.778.000
Receita de Capital	R\$	1.000.000
Dedução de receita formação do FUNDEF	R\$	-3.552.500
Total das Receitas Correntes	R\$	48.700.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	49.700.000

Art. 2º As despesas do Município de Santo Ângelo para o exercício de 2006 é fixada em R\$ 49.700.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos mil reais), e será realizada em conformidade com os quadros de dotações por Órgão de Governo e respectivas unidades orçamentárias, constantes nos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, obedecendo a classificação institucional funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$	1.970.000
Administração	R\$	6.410.550
Assistência Social	R\$	2.240.500
Previdência Social	R\$	603.500
Saúde	R\$	8.523.450
Educação	R\$	11.710.750

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Pinheiro Machado, s/nº CEP: 98801-630 Santo Ângelo RS
 Telefone: (55) 3312 0100 Fax: 3313 3636 e-mail: pmsaplanej@via-rs.net
 www.santoangelo.rs.cnm.org.br



Santo Ângelo

POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2005/2008

Cultura	R\$	436.000
Direitos da Cidadania	R\$	30.000
Urbanismo	R\$	7.845.250
Habitação	R\$	1.235.000
Saneamento	R\$	394.500
Gestão Ambiental	R\$	293.500
Agricultura	R\$	802.000
Indústria	R\$	504.500
Comércio e Serviços	R\$	426.000
Energia	R\$	356.500
Transporte	R\$	2.273.500
Desporto e Lazer	R\$	269.500
Encargos Especiais	R\$	415.000
Reservas de Contingência	R\$	2.960.000
Total	R\$	49.700.000

2 - POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	R\$	2.000.000
Gabinete	R\$	1.446.500
Sec Geral	R\$	646.500
Sec Municipal do Planejamento	R\$	160.500
Sec Municipal da Fazenda	R\$	3.607.550
Sec Municipal de Agricultura	R\$	1.196.500
Sec Municipal de Indústria e Comércio	R\$	821.000
Sec Municipal dos Transportes	R\$	2.373.500
Sec Municipal de Educação	R\$	12.960.750
Sec Municipal de Saúde	R\$	8.823.450
Sec Municipal de Trabalho, Cidad. Ação Social	R\$	2.310.500
Sec Municipal de Habitação	R\$	1.265.000
Sec Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	8.225.250
Sec Municipal de Administração	R\$	2.071.500
Sec Municipal do Turismo e Esportes	R\$	705.500
Sec Municipal da Cultura, lazer e Juventude	R\$	486.000
Reservas de Contingências	R\$	2.960.000
TOTAL	R\$	49.700.000

3 - SEGUNDO A NATUREZA

Pessoal e Encargos	R\$	21.200.500
Juros e Encargos da Dívida	R\$	200.000
Outras despesas Correntes	R\$	18.542.500
Total das Despesas Correntes	R\$	39.943.000
Investimentos	R\$	6.217.000
Amortização da Dívida	R\$	400.000
Inversões Financeiras	R\$	180.000
Total das Despesas de Capital	R\$	6.797.000
Reserva Contingência	R\$	2.960.000

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Pinheiro Machado, s/nº CEP: 98801-630 Santo Ângelo RS
Telefone: (55) 3312 0100 Fax: 3313 3536 e-mail: pmsaplanej@via-rs.net
www.santoangelo.rs.cnm.org.br

TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	49.700.000
-------------------------------	------------	-------------------

Art. 3º O Orçamento do Fundo de Aposentadoria e Benefício dos Servidores – FABS passa a integrar o Orçamento do Executivo e fica assim constituído:

RECEITAS DO FABS	R\$	
Contribuição Patronal – Ativo Civil	R\$	2.600.000
Contribuição Patronal – Inativo Civil	R\$	80.000
Contribuição de Servidor – Ativo Civil	R\$	2.500.000
Contribuição de Servidor - Inativo Civil	R\$	10.000
Compensação Previdenciária	R\$	1.200.000
Rec de Rendimentos Mercado financeiro		
TOTAL DA RECEITA	R\$	7.780.000
DESPESAS		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	4.171.000
Juros e Encargos da Dívida	R\$	600.000
Outras Despesas Correntes	R\$	9.000
Reserva de Contingência	R\$	3.000.000
TOTAL DA DESPESA	R\$	7.780.000

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal aprovará, por Decreto, um quadro de cotas da despesa que cada órgão fica autorizado a utilizar, na forma da Legislação Vigente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado em conformidade com os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a:

I - abrir Crédito Suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nos respectivos projetos e atividades, até o limite da dotação;

III – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício de 2005, até o limite do saldo bancário livre;

IV – abrir crédito suplementar até o valor de R\$ 9.980.000,00 (nove milhões, novecentos e oitenta mil reais);

V - reduzir parcial ou totalmente, dotações orçamentárias para dar cobertura aos créditos constantes nos itens anteriores, na falta de recursos previstos nos itens I e II do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - realizar em qualquer mês do exercício financeiro de 2006 Operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas correntes e dar em caução ou penhor cotas parte do FPM do ICMS de 2006.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE em 29 de dezembro de 2005.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Pinheiro Machado, s/nº CEP: 98801-630 Santo Ângelo RS
Telefone: (55) 3312 0100 Fax: 3313 3636 e-mail: pmsaplanej@via-rs.net
www.santoangelo.rs.cnm.org.br